

DECRETO Nº 100 DE 03 DE NOVENBRO DE 1984

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSE FERNANDES HEITOLA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal nº 16/83, artigo 4º, item II,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal o crédito suplementar de R\$ 50.000.000 (cinquenta milhões de reais) para reforçar o item de dotação orçamentária, conforme segue:

Manutenção do Bacia de Primeiro Grau
1390-Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 50.000.000

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 03 de novembro de 1984.

JOSE FERNANDES HEITOLA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Chefia do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 03 de novembro de 1984.


Luiz de Souza Lima
Serviço de Administração